



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
N.ºS/N, Centro - Palmas  
de Monte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 063, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS
- DECRETO Nº. 61, DE 1 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 62, DE 1 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 64, DE 1 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 024 DE 1º DE ABRIL DE 2024 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA 023/2024DE - PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024DE - FORNECEDOR : TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 30.703.534/0001-45

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 CONTRATO Nº 21/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 063, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**“Dispõe sobre exoneração a pedido da Secretária Municipal de Assistência Social, e estabelece outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a partir de 1 de abril de 2024, a Senhora **ADENÚSIA DOS SANTOS ARAÚJO** do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, neste Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, Estado da Bahia, em 1 de abril de 2024.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 61, DE 1 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a partir de 1 de abril de 2024, a senhora **Tháise Bastos Lima Nobre Badaró** para o cargo em comissão de coordenadora/40h, no Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 1 de abril de 2024.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 62, DE 1 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a partir de 1 de abril de 2024, a senhora **Valtelina Couto Roriz Montalvão** para o cargo em comissão de subcoordenadora/40h, na Escola Municipal Luiz Dias Laranjeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 1 de abril de 2024.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 64, DE 1 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a partir de 1 de abril de 2024, a servidora **MARIA NILZA LOPES DOS SANTOS RORIZ**, matrícula nº 1137 – auxiliar de serviços gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
Estado da Bahia, em 1 de abril de 2024.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**PORTARIA Nº 024 DE 1º DE ABRIL DE 2024**

*“Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA para assinatura de contrato”.*

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 08, de 30 de junho de 2021, pelo Decreto nº 150, de 22 de julho de 2021, e em conformidade com as normas contidas no Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial em 30 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, por meio do Decreto nº 160/2021, publicado na Imprensa Oficial em 22 de julho de 2021, e a prorrogação da validade do certame, conforme Portaria 006 de 28 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, cuja lista nominal segue no ANEXO I, para assinatura de contrato temporário para o ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos (EJA);

**Art. 2º** Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 02 de abril de 2024, deste ano, terça-feira, às 07h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinatura do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados;

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 1º de abril de 2023.

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**ANEXO I**

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATAS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
<b>COSTA E SILVA</b>	Fabiana De Sousa Porto	30	1º
<b>D. PEDRO I</b>	Jamille Cícera Rodrigues Marques Badaró Dos Santos	75	1º
<b>D. PEDRO I</b>	Suzana Porto Monção	45	2º
<b>EÇA DE QUEIROZ</b>	Vanda Santos De Oliveira	75	1º
<b>EUJÁCIA NUNES PEREIRA</b>	Maisa Santos Gonçalves	50	1º
<b>GASPAR DE LEMOS</b>	Sidália Montalvão De Brito Magalhães	25	2º
<b>MARIA O. DE JESUS</b>	Silvana Oliveira Jurema	75	1º
<b>OSVALDO CRUZ</b>	Aliene Neco Santana	25	1º
<b>SÃO PEDRO</b>	Vanessa Nogueira Dos Santos Silva	75	1º
<b>SIMPLICIANO MARTINS RORIZ</b>	Elivânia Dos Santos Roriz Soares	75	1º
<b>CELESTE LARANJEIRA MALHEIROS</b>	Viviane Dos Santos Laranjeira	75	1º

No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos originais para autenticação, a serem encaminhadas ao RH:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Número da conta corrente no Banco Bradesco, cópia do cartão ou comprovante;
- Cópia do Título de eleitor e quitação eleitoral;
- Cópia da Carteira Nacional de Motorista, caso tenha;
- Cópia dos Comprovações de Títulos e Experiência Profissional, apresentados no Processo Seletivo Simplificado;
- Certidão de Nascimento/ RG e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, caso tenham;
- Certidão de antecedentes criminais.





## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024DE

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 023/2024 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 30.703.534/0001-45

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	3,00	UND	INTELBRAS	Câmera Speed Dome VIP 5232	R\$ 5.314,89	R\$ 15.944,67	R\$ 7.105,90	R\$ 21.317,70	R\$ 1.791,01
Descrição: CÂMERA SPEED DOME VIP 5232 SD IA, 2MP (FULL HD)										
1	2	3,00	UND	BLACK SOLUTIONS	Rack Outdoor 6U	R\$ 901,56	R\$ 2.704,68	R\$ 939,68	R\$ 2.819,04	R\$ 38,12
Descrição: RACK OUTDOOR 6U EXTERNO BLINDADO										
1	3	1,00	UND	WD	HD 6TB Purple WD63PURZ	R\$ 1.473,98	R\$ 1.473,98	R\$ 1.789,01	R\$ 1.789,01	R\$ 315,03
Descrição: HD DE 6 TB PURPLE										
1	4	3,00	UND	INTELBRAS	Switch 5p Fast SF 500	R\$ 368,42	R\$ 1.105,26	R\$ 529,67	R\$ 1.589,01	R\$ 161,25
Descrição: SWITCH 5 PORTAS FAST COM 4 PORTAS POE SF 500 POE										
1	5	3,00	UND	INTELBRAS	Nobreak XNB 1200VA 220V	R\$ 811,73	R\$ 2.435,19	R\$ 823,36	R\$ 2.470,08	R\$ 11,63
Descrição: NOBREAK XNB 1200VA-220V										
1	6	3,00	UND	CENTRO	Barra Aterramento 1/2 x1,50 com Conector	R\$ 33,82	R\$ 101,46	R\$ 57,81	R\$ 173,43	R\$ 23,99
Descrição: BARRA DE ATERRAMENTO 1,5 COM CONECTOR										
1	7	20,00	UND	SIMPLES CONNECT	Presilha Aço Inox	R\$ 1,43	R\$ 28,60	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 0,57
Descrição: PRESILHA P/ CINTA FIXAÇÃO POSTE										
1	8	3,00	UND	MAX	Caixa Hermética Padrao	R\$ 12,20	R\$ 36,60	R\$ 15,41	R\$ 46,23	R\$ 3,21
Descrição: CAIXA HERMÉTICA										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
1	9	1,00	UND	INTELBRAS	Gravador Digital NVD 1416 AM	R\$ 1.059,34	R\$ 1.059,34	R\$ 1.096,12	R\$ 1.096,12	R\$ 36,78	
Descrição: NVD 1416 - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO											
1	10	9,00	UND	TRAMONTINA	Tubo Eletroduto PVC 3/4	R\$ 12,08	R\$ 108,72	R\$ 23,67	R\$ 213,03	R\$ 11,59	
Descrição: ELETRODUTO 3/4 3 MTS											
							<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>20,7746 %</b>	<b>R\$ 6.555,15</b>
							<b>R\$ 24.998,50</b>		<b>R\$ 31.553,65</b>		

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 24.998,50	R\$ 31.553,65	20,7746 %	6.555,15

Palmas de Monte Alto - Bahia, 01 de Abril de 2024

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI Nº 8.745/93****CONTRATO Nº 21/2024****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir 01 de abril de 2024 e término em 12 de junho de 2024.**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de R\$ R\$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.**CONTRATADO (A):** JOSELMA SANTOS DA SILVA, e inscrita no CPF sob o nº050.463.705-30**CONTRATANTE:** VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.**DATA:** 25 de março de 2024.

---

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021